

INTERESSADO:OSVALDO JÚLIO SAN MARTIN SALAS

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR :Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA

PARECER Nº. 1785/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974, Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Oswaldo Júlio San Martin Salas, filho do Elis Osvaldo San Vartin Araya e de Gabriela Amélia Vivaldi, nascido aos 4 de fevereiro de 1959, na cidade de Concepción, Chile, Carteira Modelo 19, nº 8.152.610, domiciliado e residente à Rua Alagoas, 212, Higienópolis, São Paulo, dirige-se a este Conselho Estadual de Educação a fim de requerer o reconhecimento de estudos realizados em escola de país estrangeiro, a nível da 1ª série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino.

1.1 Declara possuir a seguinte vida escolar:

a)curso primário, com 8 séries, no Colégio Inglês "St .John's/^{SA} na Cidade de Cencepción, Chile, onde estudou as seguintes disciplinas:Inglês, 8 séries; Atividades de Leitura, 5 séries; Atividades do Redação, 5 sériiss; Atividades de Conversação, 5 séries; Espanhol (Caste -lhano), 8 séries; Ciências Sociais, 5 séries; Ciências Naturais, 8 séries; Matemática, 8 séries; Arte, 5 séries; Trabalhos Manuais, 5 séries; Educação Física,8 séries; Religião, 5 séries; Canto, 5 séries ; História, 2 séries; Ciências Sociais e Históricas, 3 séries; Artes Plásticas, 3 séries; Educação Técnico-Manual, 3 séries; Educação Musical, 3 séries; Francês, 2 séries;

b)curso colegial, com 1 série, no Colégio dos "Sagrados Corações", na Cidade de Talcahuano, Chile, onde estudou as seguintes disciplinas: Castelhana, Ciências Sociais e Históricas, Inglês, Francês, Matemática, Biologia, Educação Musical, Artes Plásticas, Técnicas Especiais e Educação Física.

1.2 O requerente anexou ao processo documentos que comprovam os estudos feitos no 5º e 8º anos de Educação Geral básicos, expedidos pelo Colégio Inglês "St. John's S/A", de Concepcion, Chile; Histórico escolar do primeiro ano do Ensino Médio Humanístico Científico, expedido pelo Colégio dos "Sagrados Corações", de Talcahuano, Chile e Declaração do Colégio "Rio Branco",de que está freqüentando, no corrente ano letivo, a segunda série do 2º grau.

1.3 Informa o interessado que os demais certificados anuais de estudos foram perdidos em bagagem roubada durante o transcurso da viagem.

2. APRECIÇÃO:O pedido do interessado encontra apoio na Lei Federal nº 4024/61, em seu artigo 100 e em jurisprudência firmada por este Conselho ao apreciar casos análogos ou semelhantes.

2.1 O requerente não fez a juntada de toda a documentação escolar . Entretanto, os documentos que anexou ao processo permitem concluir que realizou nove anos de estudos, em cursos correspondentes ao ensino do primeiro grau e ao primeiro ano de ensino de 2º grau do sistema brasileiro de educação.

II -CONCLUSÃO

A vista do exposto, nosso voto é no sentido de que seja reconhecida a equivalência, a nível da primeira série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino,dos estudos realizados por Oswaldo Júlio San Martin Salas, no Chile, mediante aprovação em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil.

Poderá o requerente prosseguir seus estudos na segunda série do segundo grau no Colégio onde está matriculado, devendo, entretanto,se submeter a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Educação Moral e Cívica, além de outras disciplinas a juízo do estabelecimento que freqüenta.

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, Rev. José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto do 1974
a)Censelheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente